



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

## QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 22/2018 - ARCON-PA - DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE  
REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO  
PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE  
CONTRATANTE, E A EMPRESA VETOR  
INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO LTDA, NA QUALIDADE DE  
CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR  
SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis nº 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **EMPRESA VETOR INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** C.N.P.J/MF nº. 18.365.789/0001-40, situada a Av. Nazaré 272, sala 605 bairro de Nazaré-CEP: 66.035-115, Belém-PA, neste ato representada por **JORGE ELIAS ELUAN NETTO**, C.P.F/MF Nº 251.711.512-53, R.G nº 52794-MTPS/PA, têm ajustado o presente 5ª TA ao contrato, nas especificações e quantidades descritas, considerando a necessidade desta



**ARCON-PA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

## **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, a iniciar em 24.09.2022 e encerrar em 23.09.2023, por conveniência administrativa;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. O valor estimado mensal é de R\$3.833,33(Três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e valor anual de R\$ 45.999,96 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada na proposta comercial, e com a apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

### **3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2022/2023.

ATIV/PROJ: 04122129783380000

PI: 4120008338C

AÇÃO: 233206

FONTE/DESPESA: 0661/339040

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**



**ARCON-PA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018**

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA:**

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

**Belém (PA), 23 de setembro de 2022.**

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**DIRETORA GERAL ARCON-PA EM EXERCÍCIO: DENISE RODRIGUES  
BRANDÃO PIMENTA**

PELO CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**EMPRESA VETOR INTELIGÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_